



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 03 de julho de 2026 às 09:19, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 8478247: RESOLUÇÃO Nº 18/2026 - INSTAURAÇÃO
COMISSÃO**

ENTIDADE

CISAMURC - Consórcio Interfederativo de Saúde da Região do Contestado



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8478247>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>

RESOLUÇÃO Nº 18/2026

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Sancionador para apuração de infração administrativa prevista na Lei Federal n.º 14.133/2021.

O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO – CISAMURC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.887.256/0001-50, com sede na Rua Almeida Cardoso, n.º 200 - Bloco E, na cidade de Canoinhas/SC, neste ato representado pela Senhora **ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA**, Presidente do CISAMURC, no uso das atribuições legais, contratuais e estatutárias, resolve expedir a presente resolução nos seguintes termos:

CONSIDERANDO os fatos relatados no Relatório n.º 01/2026, encaminhado pelo Controlador Interno, que apontam possíveis irregularidades praticadas pela empresa GM INSTALADORA LTDA, inscrita no CNPJ 14.623.473/0001-50, com sede na Rua Eugênio de Souza n.º 77, Centro, Canoinhas/SC, por meio de seu representante legal, GUSTAVO DE LIMA ROCHA;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, com observância aos princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 155, 156, 157 e 158 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO os indícios de descumprimento das obrigações assumidas no âmbito do Contrato Administrativo n.º 03/2025, confeccionado a partir do Pregão Eletrônico n.º 04/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de possível infração administrativa praticada pela empresa GM INSTALADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.623.473/0001-50, em razão de suposto descumprimento de obrigações decorrentes do Contrato n.º 03/2025, consistente em:

O presente procedimento administrativo tem por objeto a apuração e a regularização de diferenças salariais, bem como o inadimplemento de valores retroativos devidos às colaboradoras da empresa. Constata-se que, malgrado a respectiva pessoa jurídica ter sido devidamente notificada em 8 de abril de 2026, 17 de abril de 2026, 22 de abril de 2026 e 8 de maio de 2026, para a regularização do passivo, não houve o cumprimento da obrigação até a presente data.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão Processante responsável pela condução dos trabalhos:

I – Mariana Ferraz de Deus Ribas - Presidente;

II – Camila Pereira - Membro; e

III – Elaine Thais Lessak - Membro.

Parágrafo único. A Comissão deverá conduzir os trabalhos observando as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Promover a instrução do processo;

II – Realizar diligências e requisitar documentos necessários à apuração dos fatos;

III - Assegurar à empresa investigada o exercício do contraditório e da ampla defesa;

IV – Elaborar relatório final conclusivo, indicando os fatos apurados e propondo, quando cabível, a aplicação ou não de penalidade administrativa.

Art. 4º Determinar a notificação da empresa GM INSTALADORA LTDA, inscrita no CNPJ 14.623.473/0001-50, com sede na Rua Eugênio de Souza, n.º 77, Centro, Canoinhas/SC, por meio de seu representante legal, GUSTAVO DE LIMA ROCHA, para que tome ciência da instauração do processo e apresente defesa escrita, documentos e demais provas que entender pertinentes, nos prazos previstos na legislação aplicável.

Art. 5º A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável mediante justificativa fundamentada, fazendo jus os seus membros ao recebimento do percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário-base a título de gratificação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Canoinhas, 03 de julho de 2026.

CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE SAUDE
DA REGIAO DO C:03887256000150

Assinado de forma digital por CONSORCIO
INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DO
C:03887256000150
Dados: 2026.07.03 09:16:42 -03'00'

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
Prefeita Municipal de Major Vieira
Presidente do CISAMURC

Site: www.cisamurc.sc.gov.br - e-mail: cisamurc@amplanorte.org.br

Rua Almeida Cardoso, 200 – Bloco E – 89460-076 – Canoinhas – SC
Fone: (47) 3622-4530 - CNPJ: 03.887.256/0001-50